



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Estado do Paraná

LEI Nº 548/98.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nome a uma rua da cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro aprovou, e eu S. SERGIO STEPTJUK, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nome a uma rua de nossa cidade de "JOSÉ CHIMENKA".

ARTº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de General Carneiro, estado do Paraná, em 14 de abril de 1998.

S. SERGIO STEPTJUK  
Prefeito Municipal

SERGIO BENO MALSCHITZKY  
Secr. de Adm. e Planej.